



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

23 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

PORTARIA N.º 021/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor de Geografia na escola Municipal Vereador Manoel de Almeida para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor (a) escolar Gilkaline de Holanda Melo através do ofício e a disponibilidade da Joaquim Cassiano Alves do profissional na área de conhecimento solicitado, conforme o ofício expedido pelo gestor (a) escolar Vamberto Ferreira da Silva 003/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Educação, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

ART. 1º **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) MARIA NATÉRCIA BRASIL DE LIMA, licenciada em Geografia e especialista em Educação geográfica, matrícula nº1513 e Professora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na Escola Vereador Manoel de Almeida, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área. Por se tratar de uma escola de Zona Rural, a Secretaria de Educação garante a funcionária ajuda de custo para deslocamento, diante da lei orgânica do município que assegura esse direito.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 022/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de professor de biologia na escola Municipal Joaquim Cassiano Alves para o ano letivo 2023, conforme solicitação do gestor escolar Vamberto Ferreira da Silva através do ofício 001/2023 e a disponibilidade da Escola Tertuliano Cunha do profissional na área de conhecimento solicitado, conforme o ofício expedido pelo gestor escolar Fábio Junior Marques Pereira, 003/2023.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de educação, dentro dos

parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa e necessidade do interesse público, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniências e a oportunidades administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 18 de 2022 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do magistério Público Municipal de cacimbas) estabelece no artigo 25 caput, e parágrafo único, que a designação/transferência de servidor se dará a pedido ou de ofício de um para outro Setor, dentro do recesso escolar e para atender a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO que transferência é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e à necessidade de suprir a deficiência de recursos humanos na Secretaria Municipal de educação.

RESOLVE:

ART. 1º **DESIGNAR**, o(a) servidor(a) Geiza da Cunha Alves, licenciada em Biologia e especialista em Educação Ambiental, matrícula nº 276 e Professora do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimbas, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, para exercer suas atividades na Escola Joaquim Cassiano Alves, na garantia do desenvolvimento de um trabalho eficaz e de responsabilidade, tendo em vista suas competências e habilidades na área. Por se tratar de uma escola de Zona Rural, a Secretaria de Educação garante a funcionária ajuda de custo para deslocamento, diante da lei orgânica do município que assegura esse direito.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

O Município de Cacimbas – PB, por meio da sua Secretaria de Administração e Educação, vem por meio deste expediente, **NOTIFICAR** o servidor **DEIS MARIA LIMA CUNHA**, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas, admitido em concurso público em 08/07/1999, exercendo a função de Professor Classe “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 168, CPF (MF) nº 027.776.864-08, para retornar as suas atividades funcionais, visto que, o mesmo solicitou licença sem vencimento por período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/03/2021, com término previsto para 01/03/2023, posto que as aulas se iniciaram em 06 de março de 2023, onde a licença da mesma já não mais estará vigente, devendo a mesma participar dos planejamentos do ano letivo que se iniciam em 27 de fevereiro de 2023, nas respectivas escolas, razão pela qual, solicitamos o seu retorno imediato, ou seja, em prazo improrrogável de até, no máximo, 10 dias corridos, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar, para apurar possível abandono do serviço público, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas – PB. É a NOTIFICAÇÃO.

Cacimbas (PB), 17 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

O Município de Cacimbas – PB, por meio da sua Secretaria de Administração e Educação, vem por meio deste expediente, **NOTIFICAR** o servidor **GENILSON TERTO DA SILVA**, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas, admitido em concurso público em 04/02/2003, exercendo a função de Professor Classe “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 787, CPF (MF) nº 008.339.774-40, para retornar as suas atividades funcionais, visto que, o mesmo solicitou licença sem vencimento por período de 02 (dois) anos, contados a partir de 02/01/2021, com término em 02/01/2023, pois, mesmo decorrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

23 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

o prazo acima indicado, até o momento, o servidor não retornou ao serviço público, nem tão pouco, deu qualquer satisfação à edilidade notificante, razão pela qual, solicitamos o seu retorno imediato, ou seja, em prazo improrrogável de até, no máximo, 10 dias corridos, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar, para apurar possível abandono do serviço público, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas – PB. É a NOTIFICAÇÃO.

Cacimbas (PB), 17 de fevereiro de 2023.

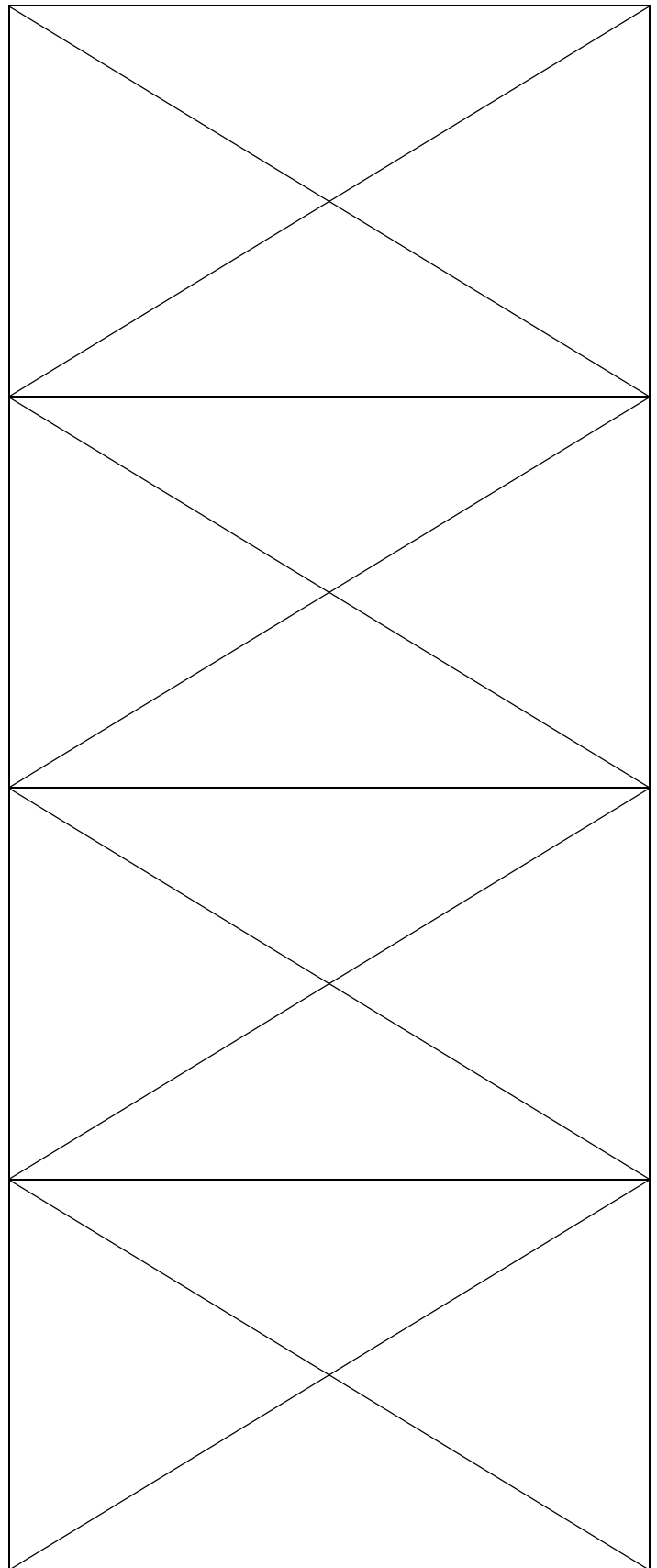
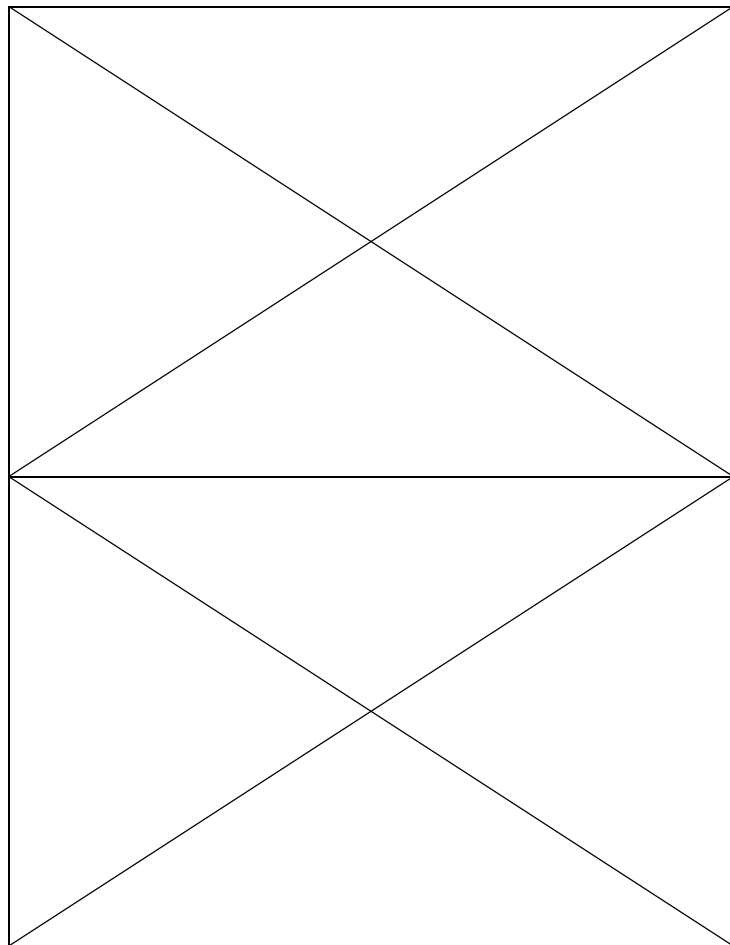
NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOTIFICAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

O Município de Cacimbas – PB, por meio da sua Secretaria de Administração e Educação, vem por meio deste expediente, **NOTIFICAR** o servidor **JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES**, servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimbas, admitido em concurso público em 08/07/1999, exercendo a função de Professor Classe “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 146, CPF (MF) nº 825.611.504-10, para retornar as suas atividades funcionais, visto que, o mesmo encontrava-se em licença para mandato eletivo, que cessou em razão de decisão judicial, onde até o momento, o servidor não retornou ao serviço público, nem tão pouco, deu qualquer satisfação à edilidade notificante, razão pela qual, solicitamos o seu retorno imediato, ou seja, em prazo improrrogável de até, no máximo, 10 dias corridos, sob pena de abertura de procedimento administrativo disciplinar, para apurar possível abandono do serviço público, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas – PB. É a NOTIFICAÇÃO.

Cacimbas (PB), 17 de fevereiro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

23 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB